



Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Adolescente	2
Conselho Tutelar	2
Licitação	3
Aditamentos de Contratos	3
Adjudicações	4
Homologações	5
Termo Aditivo	6
Regularização Fundiária Urbana	7
Parecer - Reurb	7
Secretaria Municipal	9
Decretos	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: adolescentes1@gmail.com

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA -

CEP: 18870-030

FARTURA - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 2.653/23 de 05/04/2023
Rua Dr. Castro, 205, Vila Nova - Fartura/SP - CEP 18.870-714
Fone (14)3382-4001 - E-mail: cmdca@fartura.sp.gov.br



Edital nº. 05/2023 – CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E POLÍTICAS SOCIAIS.

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FARTURA PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.653, de 05 de abril de 2023 e suas alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **torna pública** a convocação para o curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais, de acordo com o edital nº. 01/2023.

1. DA CAPACITAÇÃO

1.1. O curso será ministrado no dia **01/07/2023, das 8h às 14h**, no CRAS Ângelo Lucarelli, sito a Av. João Rocha de Andrade, 589 – Vila Nossa Senhora de Fátima, para todos os candidatos inscritos no presente processo.

1.2. A participação do candidato é obrigatória, de acordo com o inciso XI, do art. 37, da Lei Municipal nº 2.653, de 05 de abril de 2023.

1.3 O curso terá carga horária de 6 (seis) horas, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais, com entrega de certificado de participação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fartura/SP, 21 de junho de 2023.

LILIAN JULIANE REIS ALVES
Presidente do CMDCA

ANA PAULA DOGNANI
Presidente da Comissão Especial de Escolha



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Aditamentos de Contratos

TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022
PROCESSO Nº42/22

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 100021/2022 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E CONVÊNIO Nº 914110/2021 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATO Nº 99/22

CONTRATADA: WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA

VIGÊNCIA: DE 21/06/2023 A 21/06/2024

Fartura, 19 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Adjudicações

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023 – PROCESSO N° 56/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES P13 E P45, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA.

Item	R. FABRO SOARES DISTRIBUIDORA GLP E BEBIDAS LTDA CNPJ: 16.726.859/0001-12 RUA JOAO ROCHA DE ANDRADE, 277 - VILA N. SRA FATIMA, FARTURA - SP, CEP: 18.870-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	GAS GLP P 13 Recarga de gás liquefeito de petróleo com 13 kg, cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio Marca: ULTRAGAZ P13	UN	126	109,50	13.797,00
2	GAS GLP P 45 Recarga de gás liquefeito de petróleo com 45 kg, cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio Marca: ULTRAGAZ P45	UN	254	424,30	107.772,20
	Total do Proponente				121.569,20

Prefeitura Municipal de Fartura, 21 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Homologações

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

PROCESSO N° 56/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÕES P13 E P45, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA".

PROPOSTA VENCEDORA:

R. FABRO SOARES DISTRIBUIDORA - ME

Fartura/SP

Fartura, 21 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 99/22

ARP nº 257/22, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA e a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, contratada para o fornecimento de medicamentos e insumos, foi feita a supressão do seguinte item:

- **170** - DIOSMINA 450MG, HESPERIDINA 50MG
- Total da supressão: R\$ - 63.000,00.
- Valor da ARP após a redução: R\$ 23.074,60

Fartura, 13 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Regularização Fundiária Urbana

Parecer - Reurb



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE FARTURA
Processo Administrativo Reurb: 02/2022

PARECER - 02-PA02/22

A Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana de Fartura, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 333/2022, neste ato representada por seu presidente, Antonio Carlos Valente, para fins de analisar os processos administrativos individuais e elaborar Parecer relativo à regularização fundiária das 29 (vinte e nove) unidades imobiliárias, descritas em anexo, inseridas no Bairro MZ2 Barbosa, localizado na Macrozona de Represa de Fartura (MZ2), decidiu, face ao preenchimento dos requisitos previstos nos dispositivos legais que regem a REURB (regularização fundiária urbana), em especial a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, as Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, opinar pela expedição do Título de Legitimação Fundiária em favor do(s) interessado(s) abaixo mencionado(s).

Ordem	Proprietário	Lote	Área	Localização
1	José Rodrigues e Maria Aparecida Prestia Rodrigues	01	5247,34 m ²	Rua 01
2	José Aparecido Policarpo Isabel Cristina Brunatti	02	5508,32 m ²	Rua 01
3	José Bertini Juaneci Maria da Silva	03	6201,29 m ²	Rua 01
4	Manoel Joaquim de Almeida Neto Barbara Eloysa de Almeida	04	5714,97 m ²	Rua 01
5	Edson Luis Marques Sidelma Gabriel Marques	Marlei 05	8995,26 m ²	Rua 01
6	Anivaldo Bento Barbosa Luiza Nogueira Barbosa	6	2583,74 m ²	Rua 01
7	Waldomiro Rodrigues Mendes	7	985,05 m ²	Rua 01
8	Otacil Domingues Divina Maria Motta	8	629,74 m ²	Rua 01
9	João Ferreira de Almeida Maria Tereza de Almeida	9	725,51 m ²	Rua 01
10	Jair Pereira	10	839,16 m ²	Rua 01
11	Mario Donizete de Almeida Marilza Aparecida Rosolen de Almeida	11	1180,28 m ²	Rua 01
12	José Francisco de Alvarenga Antonia Odete da Costa	12	905,70 m ²	Rua 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

13	Pedro Cesar Barbosa Rosilene Coldibelli Barbosa	13	894,91 m ²	Rua 01
14	Olcioni Candido	14	1809,20 m ²	Rua 01
15	José Batista Januario Maria Madalena Oliveira de Santana	15	717,71 m ²	Rua 01
16	João Batista de Santana Edna Aparecida de Santana	16	984,79 m ²	Rua 01
17	Carlos Caetano Pereira da Cunha Elenice Codognoto da Cunha	17	484,57 m ²	Rua 01
18	Ercival Mendes dos Santos Angela Maria da Silva	18	779,79 m ²	Rua 01
19	Gabriel Augusto Pedroso Neto	19	929,34 m ²	Rua 01
20	Cleber Augusto Gobbo Valeria Luciana Gobbo Ferreira	20	741,87 m ²	Rua 01
21	Sandro Luiz Soldera Gobbo Josilene Aparecida Alves de Paula	21	1267,05 m ²	Rua 01
22	Ademir do Carmo da Silva Belcides Rosolen e Silva	22	1842,08 m ²	Rua 01
23	Luiz Roberto Pereira da Silva Lurdes Fabro da Silva	23	377,98 m ²	Rua 01
24	Maria Aparecida de Andrade Del cistia	24	514,30 m ²	Rua 01
25	Edson Mattenhauer Cristiane Vaz Bueno	25	518,08 m ²	Rua 01
26	Ivonilda Lázaro de Paula Prestes	26	569,31 m ²	Rua 01
27	Natalino Jesus Rodrigues Vallin Maria Augusta da Fonseca Vallim	27	1861,08 m ²	Rua 01
28	João Alves de Paula Helena Bergamo de Paula	28	2624,75 m ²	Rua 01
29	Reginaldo José Mendes Gomes Mariana Rozolen Gomes	29	813,58 m ²	Rua 01

Fartura, de de 2023.

Antonio Carlos Valente
Procurador Geral do Município
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

DECRETO Nº 4.184, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com **TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORCOVIA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no Artigo 17, inciso X, alínea c, e no Artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.084, de 05 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de junho de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORCOVIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa